

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EXTRAVESTIBULAR NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2009
EDITAL Nº 055/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins tornam públicas as condições de habilitação às vagas remanescentes em seus cursos de graduação, com validade para ingresso, exclusivamente, no primeiro semestre letivo de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão candidatar-se às vagas remanescentes existentes em cursos de graduação da UFT:

1.1.1. alunos regulares da UFT que desejam transferir-se para curso afim e/ou para outro câmpus que tenham cumprido, no mínimo, 20% da carga horária do curso de origem;

1.1.2. ex-alunos que perderam o vínculo com a UFT, que pretendem reingresso para o mesmo curso e que tenham cumprido, no mínimo, 20% da carga horária do curso de origem;

1.1.3. alunos vinculados a cursos regulares de graduação plena de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que já concluíram com aproveitamento, de no mínimo, 20% e, no máximo, 80% do curso de origem;

1.1.4. portadores de diploma de nível superior para curso afim ou para o mesmo curso;

1.1.5. Para concorrer às vagas dos cursos de Medicina, Engenharia Florestal, Ciências Sociais e Serviço Social os alunos de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), incluindo os da UFT, deverão ter concluído, com aproveitamento, no mínimo, 20% e, no máximo, 30% do curso de origem;

1.2. É obrigatório que o candidato tenha concluído, no mínimo, 20% da carga horária total (ou crédito total) do curso de origem, e ter prazo para prosseguimento de estudos, no mesmo curso ou curso afim oferecido pela UFT, considerando como referência o ano de ingresso e o semestre em que o requerente cursou o maior número de disciplinas no curso de origem.

1.3. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, e realizado somente na cidade de Palmas.

1.4. Será aplicada uma prova de Língua Portuguesa para todos os cursos. Para os candidatos que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, além dessa, haverá também uma prova de Habilidades Específicas.

1.5. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o 1º semestre letivo de 2009.

1.6. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no processo seletivo deverá apresentar, na data estipulada para a matrícula, os documentos constantes dos 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6, sob pena de perder o direito ao preenchimento da vaga.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão aprovados e classificados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, observado o número de vagas oferecidas para cada curso, turno e câmpus.

2.2. As vagas oferecidas e os respectivos cursos, consideradas as opções de cidade, habilitação, bem como os turnos, constam do Quadro III, item 13.1, do presente Edital.

2.3. Caso as vagas previstas no Quadro III, item 13.1, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á nova chamada, conforme a ordem de classificação, até a ocupação das vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido **entre as 08:00 horas do dia 13 de outubro e as 20:00 horas do dia 26 de outubro de 2008, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, observado o estabelecido nos itens 4 e 5, e seus subitens.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais: Nome completo, CPF, Documento de Identidade, e-mail, telefone, categoria do candidato, conforme o item 1.1, curso de origem, curso e câmpus pleiteado, e outras informações complementares, todas de preenchimento obrigatório.

3.3. Após a seleção do seu curso de origem, conforme a definição de área dos cursos do Quadro IV, o candidato deverá escolher o curso de seu interesse entre os disponíveis. Para os casos em que o curso de origem não estiver listado, e que não der passagem para a finalização da inscrição, o candidato deverá submeter, para apreciação da COPESE, uma solicitação para efeito de inclusão do curso, os seguintes documentos:

- a) cópias do histórico escolar e do diploma, para os portadores de diploma;
- b) declaração da instituição de origem, especificando a área de conhecimento do curso, para os estudantes.

3.3.1. Para os casos em que o curso de origem não estiver listado, o candidato deverá preencher o ANEXO I, juntando a documentação indicada nas letras a e b do item 3.3 deste edital e enviar pelo FAX número 3232-8545.

3.3.2. O candidato que efetivar a sua inscrição fora da área de conhecimento do curso de origem e que não submeter a sua documentação à apreciação da Copese, para efeito de homologação de sua inscrição, será eliminado no ato da matrícula.

3.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil, até a data do vencimento indicada no boleto. Para tanto, deverá imprimir o boleto bancário também disponível, após o preenchimento da inscrição.

3.5. A COPESE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A opção de curso, turno e câmpus serão efetivadas após a seleção do curso de origem e da compatibilidade processada pelo sistema entre o curso de origem digitado e os cursos oferecidos neste edital.

3.7. Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar a sua opção quanto ao curso, turno ou câmpus.

3.7.1. Caso o candidato se inscreva em mais de um curso ou câmpus, a COPESE validará, obrigatoriamente, a última inscrição efetivada por meio do pagamento do boleto.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.8.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após o período estabelecido neste Edital.

3.9. Não serão aceitas inscrições por *fax*, *carta*, por *e-mail* ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.1.

3.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A COPESE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11. Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. A efetivação da inscrição fica sujeita à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá verificar a confirmação no site <http://www.copese.uft.edu.br> até 48 horas após o pagamento do boleto, em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, por meio do telefone (63) 3232-8545, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 12 e de 14 às 18 horas (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.

4. DOS VALORES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cursos, exceto para o curso de Arquitetura e Urbanismo que terá a taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) para cobrir os custos adicionais da prova de habilidades específicas.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até, no máximo, dia 27 de outubro de 2008.

4.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, conforme os subitens 3.13 e 4.2.

4.4. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

4.5. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de cheque, e este seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.

4.6. Informações complementares sobre a seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet, e encaminhar por fax (63) 3232-8545 e depois por SEDEX, para a COPESE – SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, CEP: 77001-090 – Caixa Postal: 111 Palmas - TO, os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital.

5.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação no dia 31 de outubro de 2008.

5.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital;
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;
- c) cujo Formulário de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- d) do candidato que não encontrar o curso correspondente, e não submeter a documentação, conforme está especificado no item 3.3 e respectivos subitens.

6.2. A partir do dia 31 de outubro de 2008, será homologada e divulgada a relação das inscrições deferidas, por câmpus, curso e turno, no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, nos murais dos câmpus universitários da Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT e na Comissão Permanente de Seleção-COPESE.

6.3. Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições. Os recursos deverão ser digitados, e entregues na COPESE, Quadra 103 Sul Rua SO-03 Número 09, Palmas - TO, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8545, de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 14, e em conformidade com o item 15 deste Edital.

6.3.1 Para ser acatado, o original do recurso deverá ser postado logo após o encaminhamento do fax, dentro do prazo estipulado, para COPESE – SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Caixa Postal 111, CEP. 77001-090, Palmas – TO. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A relação dos candidatos inscritos e deferidos, contendo nome, número do documento de identidade, nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e o câmpus de oferta do curso, bem como as informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala, em Palmas), estarão disponíveis, a partir do dia 06 de novembro de 2008, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, em mural nos câmpus da UFT e na COPESE.

7.2. Divergências referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo de responsabilidade do candidato a sua comunicação.

7.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Será realizado exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 17, conforme as tabelas abaixo:

QUADRO I - Para todos os cursos.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
Língua Portuguesa	20	Eliminatório e Classificatório

QUADRO II – Para o curso de Arquitetura e Urbanismo

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
Habilidades Específicas	03 valendo de zero a três pontos cada questão	Classificatório

8.2. As provas serão aplicadas para todos os cursos, no **dia 09 de novembro de 2008**, na cidade de Palmas, conforme cronograma divulgado no **item 14**.

8.2.1. O candidato deverá apresentar-se, no local para o qual foi designado, às **08h30min, horário do Estado do Tocantins**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, do original de documento oficial de identidade e do comprovante de inscrição, conforme subitens 16.5 e 16.6.

8.2.2. A duração das Provas Objetivas será de 3 h (três horas), exceto para os inscritos no curso de Arquitetura e Urbanismo que terão uma hora a mais.

8.2.3. Será aplicada prova única de Língua Portuguesa para todos os cursos. Além dessa prova, o curso de Arquitetura e Urbanismo terá uma prova de Habilidades Específicas composta de 3 questões, valendo de 0(zero) a 3(três) pontos cada questão, conforme item 8.2.2. Para a Prova de Habilidades Específicas, os candidatos deverão portar caneta de tinta azul, lápis preto 2B e borracha.

8.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da prova serão fechados, impreterivelmente, às **09h00min**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.4. Cada questão das Provas Objetivas de Língua Portuguesa terá o valor correspondente a um ponto. Todas as provas terão o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

8.6. As provas abrangerão os conteúdos programáticos constantes do item 17 – Dos Objetos de Avaliação.

8.7. A divulgação dos gabaritos das provas será feita em mural em todos os câmpus da Universidade Federal do Tocantins, da Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.7.1. Caberá recurso contra o gabarito, a formulação ou conteúdo da prova, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 14 deste Edital.

8.8. O resultado será divulgado a partir de 10 de dezembro de 2008, em mural de todos os câmpus da Universidade Federal do Tocantins, da Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

9. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

9.1. Todos os candidatos de Arquitetura e Urbanismo deverão submeter-se à Prova de Habilidades Específicas, que será composta de três questões, com valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos a serem atribuídos a cada questão.

9.3. Serão corrigidas apenas a prova de Habilidades Específicas dos candidatos de Arquitetura e Urbanismo que ficarem classificados em até três vezes o número de vagas oferecidas (3 X1) na Prova de Língua Portuguesa.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A aprovação e classificação para o preenchimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova Objetiva e de Habilidades Específicas especificamente para o curso de Arquitetura e Urbanismo, que será corrigida conforme itens 9.3 dentro do total de vagas disponibilizadas conforme Quadro III, item 13.

10.2. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que não comparecer na data e horário da prova conforme cronograma deste Edital.

10.3. O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Respostas será:

- a) **1 (um) ponto** (ponto positivo), na prova de Língua Portuguesa, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- b) **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em branco ou em discordância com o gabarito oficial da prova.

10.3.1. A nota final será a resultante da soma dos valores atribuídos ao conjunto de questões objetivas e da prova de Habilidades Específicas para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo;

10.4. Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos, observando-se as opções do candidato.

10.5. Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade, sucessivamente, para o preenchimento da vaga, o candidato:

- a) Com maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Com maior número de pontos na prova de Habilidades Específicas, no caso do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Que perdeu o vínculo com a UFT (ex-aluno), e pretende reingresso ao mesmo curso de origem;
- d) Aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior que pleiteia vaga para o mesmo curso de origem;
- e) Aluno regular da UFT;
- f) Portador de Diploma;
- g) Persistindo o empate, terá preferência, o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso).

11. DOS RECURSOS – PROVA OBJETIVA

11.1. Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas e de Habilidades Específicas, conforme prazo estabelecido no cronograma item 14.

11.2. Os recursos deverão ser digitados, e entregues, na COPESE, Quadra 103 Sul Rua SO-03 Número 09, Palmas - TO, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8545, de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 14, e em conformidade com o item 15 deste Edital.

11.2.1 Para ser acatado, o original do recurso deverá ser postado, logo após o encaminhamento do fax, dentro do prazo estipulado, para COPESE – SELEÇÃO EXTRAVESTIBULAR, Caixa Postal 111, CEP. 77001-090, Palmas – TO. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

11.3. Não serão considerados, os recursos entregues fora do prazo.

11.4. Os resultados dos recursos serão divulgados, via internet, conforme cronograma no item 14.

11.5. Não serão aceitos, recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das provas.

11.6. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Somente será matriculado, nos cursos de Graduação da UFT, o candidato classificado, no Processo Seletivo, que apresentar todos os documentos e informações exigidos neste Edital.

12.2 No ato da matrícula, o candidato classificado, no Processo Seletivo, deverá apresentar na Secretaria Acadêmica do respectivo câmpus do curso, os documentos explicitados nos subitens seguintes, conforme a categoria que estiver concorrendo.

12.3 ALUNO REGULAR DA UFT

12.3.1. Documento de Identidade – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.3.2. CPF próprio, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação, na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias ou cópias autenticadas;

12.3.5. Certificado Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.3.6. Histórico Escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica – o original ou uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.3.7. Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem, informando a porcentagem da carga horária total do curso, já cumprida pelo candidato, com aproveitamento - o original ou uma fotocópia ou cópia autenticada.

12.4. ALUNO DESVINCULADO DA UFT

12.4.1. Documento de Identidade – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.4.2. CPF próprio, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.4.4. Título de Eleitor e comprovante de votação, na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias ou cópias autenticadas;

12.4.5. Certificado Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.4.6. Histórico Escolar atualizado, assinado pela Secretaria Acadêmica – o original ou uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.4.7. Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem, informando a porcentagem da carga horária total do curso, já cumprida pelo candidato, com aproveitamento - o original ou uma fotocópia ou cópia autenticada.

12.5. ALUNO REGULAR DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

12.5.1. Documento de Identidade – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.5.2. CPF próprio, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.5.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.5.4. Título de Eleitor e comprovante de votação, na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias ou cópias autenticadas;

12.5.5. Certificado Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.5.6. Histórico Escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica – o original ou uma fotocópia ou cópia autenticada – contendo os seguintes dados:

a) Confirmação do vínculo do aluno com a IES;

b) O número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo e as notas ou menções obtidas (devidamente registradas no histórico escolar);

c) Comprovação de regularidade do curso de procedência do candidato;

d) Declaração da Secretaria Acadêmica, mencionando a carga horária exigida para a integralização do curso e a carga horária integralizada na IES de origem.

12.5.6.1 Caso os dados citados nas alíneas *a*, *b*, *c*, e *d* não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

12.6. PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

12.6.1. Documento de Identidade – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.6.2. CPF próprio, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.6.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.6.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias ou cópias autenticadas;

12.6.5. Certificado Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos - o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;

12.6.6. Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma de Conclusão de Curso Superior devidamente reconhecido (se estrangeiro, devidamente revalidado).

12.6.7 Cópia do Histórico Escolar do ensino médio ou afins.

12.7. Os documentos escolares provenientes de instituições de ensino do exterior deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

12.8. Os créditos relativos às disciplinas cursadas como ‘aluno especial’, em curso de graduação de Nível Superior, serão computados para os cálculos da porcentagem desde que tenham sido aproveitadas no currículo do curso de origem do candidato, conforme item 1.1.

12.9. Anexo I do edital;

12.10. A não entrega de algum dos documentos listados acima, contendo as informações e dados explicitados, ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas, no presente edital, para o ato da matrícula, implicará perda para o candidato classificado do direito à vaga pleiteada.

12.10. A UFT só assegurará matrícula no primeiro semestre de 2009 em disciplinas cujos pré-requisitos tenham sido cursados pelo candidato, e que disponham de vagas.

13. CURSOS E VAGAS

Na Tabela seguinte, constam os cursos de graduação da UFT que possuem vagas remanescentes e os respectivos turnos e câmpus de oferta.

13.1. QUADRO III

CÂMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO/ total de vagas	NO. VAGAS		
				Aluno UFT e retorno	Aluno de outra IES	Portador de diploma
Araguaína	01	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Matutino	3	3	1
	02	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Noturno	4	3	1
	03	Geografia (Licenciatura)	Matutino	3	3	1
	04	Geografia (Licenciatura)	Noturno	4	3	1
	05	História (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	06	História (Licenciatura)	Noturno	2	1	1
	07	Letras - Português/Inglês Literaturas (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	08	Letras - Português/Inglês Literaturas (Licenciatura)	Noturno	3	3	1
	09	Medicina Veterinária	Integral	5	4	1
	10	Zootecnia	Integral	6	5	1
Arraias	11	Matemática (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	12	Matemática (Licenciatura)	Noturno	4	3	1
	13	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	4	4	1
Gurupi	14	Agronomia	Integral	5	4	1
	15	Engenharia Florestal	Integral	3	2	1

CÂMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO/ total de vagas	Aluno UFT e retorno	NO. VAGAS	
					Aluno de outra IES	Portador de diploma
Palmas	16	Administração	Matutino	3	2	1
	17	Administração	Noturno	3	3	1
	18	Arquitetura e Urbanismo	Integral	7	6	1
	19	Ciência da Computação	Integral	5	4	1
	20	Ciências Contábeis	Noturno	4	3	1
	21	Ciências Econômicas	Matutino	4	3	1
	22	Ciências Econômicas	Noturno	5	4	1
	23	Comunicação Social - Jornalismo	Matutino	3	3	1
	24	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	4	3	1
	25	Direito	Matutino	3	2	1
	26	Direito	Noturno	3	3	1
	27	Engenharia Ambiental	Integral	5	4	1
	28	Engenharia de Alimentos	Integral	5	4	1
	29	Medicina	Integral	0	3	1
	30	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1	1	0
Porto Nacional	31	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	4	3	1
	32	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral	2	2	1
	33	Geografia (Licenciatura)	Noturno	5	4	1
	34	Geografia (Bacharelado)	Integral	4	3	1
	35	História (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	36	História (Licenciatura)	Noturno	3	3	1
	37	Letras (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
Tocantinópolis	38	Letras (Licenciatura)	Noturno	3	2	1
	39	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	1	1	0
	40	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	4	3	1
	41	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1	1	0
TOTAL DAS VAGAS				309		

13.2. QUADRO IV: Áreas afins e seus respectivos cursos para efeito de enquadramento do curso pleiteado na UFT.

Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Biológicas	Ciências da Saúde	Ciências Humanas, Letras e Lingüística	Ciências Exatas, Ciências da Terra e Engenharias
Administração Arquitetura e Urbanismo Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Econômicas Comércio Exterior Comunicação Social Direito Relações Internacionais Relações Públicas Secretariado Executivo Serviço Social Turismo	Biofísica Biomedicina Bioquímica Ciências Biológicas Ecologia	Educação Física- Bacharelado Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição Odontologia Saúde Coletiva	Antropologia Ciências Políticas Ciências Sociais Educação Física- Licenciatura Estudos Sociais Filosofia Geografia (Licenciatura) História Letras Lingüística Matemática-Licenciatura Pedagogia Psicologia Sociologia	Agronomia Ciência da Computação Ciência Matemática Engenharia Agrícola Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Agrimensura Engenharia de Alimentos Engenharia de Computação Engenharia de Materiais Engenharia de Produção Engenharia de Software Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Engenharia Sanitária Estatística Física Geografia Bacharelado Matemática (Bacharelado) Matemática (Licenciatura) Medicina Veterinária Processamento de Dados Química Sistema de Informação Zootecnia

14. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Datas Etapas	ETAPAS
25/09/2008	Publicação do extrato do Edital de abertura.
13/10/2008 a 26/10/2008	Inscrição dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT.
27/10/2008	Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição.
31/10/2008	Divulgação das inscrições efetivadas via internet e das solicitações de necessidades especiais atendidas.
03/11/2008 e 04/11/2008	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição ao processo seletivo.
06/11/2008	Homologação das inscrições.
06/11/2008	Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva.
09/11/2008	Aplicação da prova objetiva de Língua Portuguesa e de Habilidades Específicas (para Arquitetura e Urbanismo)
09/11/2008	Divulgação do gabarito preliminar
10/11/2008 e 11/11/2008	Período de recurso contra o gabarito preliminar (para efeito de recurso).
24/11/2008	Divulgação do gabarito oficial e da Resposta aos recursos.
10/12/2008	Divulgação do resultado Final (lista dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas dos cursos de graduação da UFT).
26/01/2009 a 30/01/2009	Período de matrícula dos candidatos aprovados.

15. DOS RECURSOS

15.1. Além do designado, em relação aos recursos neste Edital, deverão ser observados os seguintes pontos:

15.1.1. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.1.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.2. Todos os recursos serão analisados, e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.3. Não será aceito recurso via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas ou recurso de gabarito oficial definitivo.

15.5. Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

16.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.

16.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

16.4. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos nas provas objetivas e de Habilidades Específicas.

16.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, conforme versam os itens 8 e 9 e seus sub-itens.

16.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

16.6.1 Nos dias de realização das provas, caso esteja impossibilitado de apresentar seu Documento de Identidade (original), por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

16.6.2 O documento que dificultar a identificação por estar danificado, ou que foi expedido quando o candidato era criança, não será aceito, exceto se o candidato estiver portando e apresentar outro documento entre os indicados no item 16.6

16.6.3 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 16.6, 13.6.1 e 16.6.2 deste Edital, não poderá fazer as provas, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a COPESE/UFT poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

16.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

16.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por no mínimo uma hora após seu início.

16.12. O candidato, que se retirar do ambiente de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

16.13. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova, levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, após 1 (uma) hora do início da prova.

16.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

16.16. Será eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

16.16.1. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

16.16.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo.

16.17. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

16.18. No dia de realização da prova, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

16.19. Terá sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e impressão digital.

16.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do processo.

16.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.23. A homologação da seleção será divulgada, em mural localizado nos câmpus Universitários da UFT, e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br/>, com a classificação final, no limite das vagas de cada curso, turno e câmpus.

16.24. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFT.

16.25. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 14, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência, retorno ou ingresso como portador de nível superior.

16.26. Excluídas as disciplinas, cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a cursar todas as demais disciplinas, necessárias para a integralização do curso, no semestre em que forem oferecidas, estando sujeito ao número de vagas disponíveis e cumprimento dos pré-requisitos necessários, quando for o caso, a decisão do aproveitamento de disciplinas será decidida pelo Colegiado de Curso.

16.27. O candidato aprovado no processo seletivo extravestibular de transferência externa e interna deverá apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar com o indicativo de que é para efeito de transferência.

16.28. As cópias dos documentos do candidato não selecionado, que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão incineradas.

16.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UFT.

17. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO:

17.1. PARA TODOS OS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, de análise e de interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência de tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também, de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito, de temporalidade, e de fazer analogias e inferências.

FATORES DE TEXTUALIDADE - Coesão e coerência. Funções da linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: idéia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência.

GRAMÁTICA - A análise gramatical verificará a capacidade de o candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis: lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.

NORMA CULTA E VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA - Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e composto.

CLASSES DE PALAVRAS: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

17.2. HABILIDADES ESPECÍFICAS - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Orientação geral

A prova é constituída de vários Exercícios de desenho, alguns dos quais têm como requisito noções de perspectiva exata ou “cônica”, e de testes de raciocínio espacial que, além da perspectiva, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

Alan Barbiero
Reitor